



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro

Telefone: (48) 3272 8600 - 3272-8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N. 135/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2019

MIRLENE MANES, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Inexigibilidade de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Antônio Carlos (IPREANCARLOS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 03.721.066/0001-69, com sede à Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, e que não possuiu nenhum profissional capacitado para fazer perícia médica.

CONSIDERANDO que a Diretora do Instituto, KALINA TRIVELATO DE LIMA, solicitou que seja feito contratação de empresa especializada na “**prestação de serviços técnicos para atuação na reavaliação de aposentadoria por invalidez em favor do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Antônio Carlos/SC**”.

CONSIDERANDO que, o artigo 32 da Lei Municipal 845/1999, versa que “uma vez ao ano o aposentado por invalidez deve submeter-se a exame médico pericial a fim de constatar a manutenção ou reversão da concessão deste tipo de aposentadoria especial”.

CONSIDERANDO que não havendo profissional médico para fazer as reavaliações, se faz necessário que seja contratado um profissional para a reavaliar a situação dos aposentados por invalidez atuais.

CONDIDERANDO que no ano de 2019, o IPREANCARLOS possui em seu quadro 16 pessoas com aposentadoria por invalidez, que precisam passar por reavaliação.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



CIDADE DE
**Antônio
Carlos**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro

Telefone: (48) 3272 8600 - 3272-8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, Lei n. 8.666/1993.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUAÇÃO NA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária em virtude da necessidade de ser feita a reavaliação das aposentadorias por invalidez por meio de perícia médica, conforme versa o artigo 32 da Lei Municipal 845/1999.

CONTRATADO: PERICIAL SUL PERÍCIAS MÉDICAS E SEGURANÇA NO TRABALHO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.993.899/0001-53, com sede à Rua Prefeito Osmar Cunha, nº 183 – Bloco C – Sala 1002 - Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

VALOR: O valor para cada avaliação pessoal é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando com valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO DA DESPESA: (9) 3.3.90.00.00.00.00.0.2.75

Antônio Carlos, 11 de outubro de 2019

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações